

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2004

Autoria: Senador Gerson Camata (MDB/ES)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera o § 11 do artigo 3º da Lei nº 10833, de 29 de dezembro de 2003. (Dispõe sobre o crédito presumido da Cofins, para nele incluir o café).

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 04/03/2004**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 10/01/2011 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:**CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)****Relator(es):**

Senador Eduardo Azeredo (encerrado em 08/10/2004 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO**03/02/2011** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO**10/01/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** Arquivado nos termos do art. 332 do Regimento Interno.*Publicado no DSF Páginas 20-90 Suplemento (nº 213-C)***21/12/2010** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Ação:** À SCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.**13/11/2008** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Ação:** ** AÇÃO DE SANEAMENTO ** Nesta data foi realizada a verificação de dados nos sistemas informatizados, em atendimento aos objetivos definidos no Ato nº 24, de 2008, do Presidente do Senado Federal. Este registro não representa um novo andamento na tramitação desta matéria.

TRAMITAÇÃO

07/02/2007 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: A Matéria encontra-se pronta para a pauta, com minuta de Relatório oferecida pelo Relator, Senador Eduardo Azeredo, favorável ao projeto com a Emenda nº02 que apresenta, e acolhendo a Emenda nº 01, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

28/12/2006 SF-SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.
A matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos.

21/12/2006 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: À SSCLS (art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal).

08/10/2004 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Relator, Senador Eduardo Azeredo, com minuta de relatório pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº02 que apresenta, e acolhendo a Emenda nº 01, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho. Cópia anexada ao processado. A matéria encontra-se pronta para pauta.

05/05/2004 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senador Eduardo Azeredo, para relatar, por ordem do Presidente da Comissão Senador Ramez Tebet.

14/04/2004 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Em 14-04-04 foi apresentada a Emenda nº 01, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, anexada ao processado.
Aguardando designação do relator. (A matéria encontra-se no gabinete do Presidente)

15/03/2004 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Findo o prazo regimental não foram apresentadas Emendas.
Aguardando designação de relator.

15/03/2004 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Aguardando recebimento de Emendas nos termos regimentais, até o dia 12/03/2004.

04/03/2004 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2004

TRAMITAÇÃO

Ao PLEG, com destino à CAE, para decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 5703-5704

04/03/2004 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.
À CAE.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 25/2004

Data: 04/03/2004

Autor: Senador Gerson Camata (MDB/ES)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera o § 11 do artigo 3º da Lei nº 10833, de 29 de dezembro de 2003. (Dispõe sobre o crédito presumido da Cofins, para nele incluir o café).